

**DP.RDE.060/2024**

Dispõe sobre a criação do Regime de Transição do Novo Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme Resolução nº 3/2024 do IGESDF do Conselho de Administração do IGESDF.

A **DIRETORIA EXECUTIVA (DIREX)** do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), no exercício de suas competências estatutárias conferidas pelo Decreto n.º 45.482, de 09 de Fevereiro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. Esta resolução estabelece o Regime de Transição do Novo Regulamento Próprio de Compras e Contratações aprovado e publicado pelo Conselho de Administração do IGESDF, no dia 29 de Agosto de 2024, conforme Resolução nº 3/2024, visando garantir a adequação das normas internas aos processos no âmbito do IGESDF, respeitando o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada, conforme previsto no Art. 6º do Decreto-lei nº 4.657, de 04 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro).

Art. 2º. Para fins desta resolução, fica definido o dia 30 de Agosto de 2024 como data para início da vigência da Resolução nº 3, de 29 de agosto de 2024, do Conselho de Administração, que aprovou o Novo Regulamento Próprio de Compras e Contratações (RPCC) no âmbito do IGESDF.

§ 1º. Nas hipóteses em que os processos de contratações ainda estejam na fase de planejamento, e desde que não tenha Edital publicado, deverão retornar à área demandante para retificação e adequação do Elemento Técnico aos termos do Novo RPCC.

§ 2º. Os contratos firmados na vigência de regulamentos anteriores ou sub-rogados anterior à vigência do Novo RPCC deverão ser regidos pela norma vigente à época da assinatura dos instrumentos contratuais.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informação de Gestão Documental e no Boletim de Atos Oficiais, ambos do IGESDF.

**Diretoria Executiva do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal**